

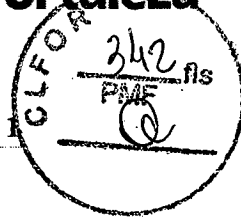
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 162/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016
PROCESSO ADM. Nº P148484/2016

FL. | R



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 136/2016

Pregão Eletrônico nº 162/2016.

Processo nº **P148484/2016**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 29 de Novembro de 2017

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ nº 07.835.044/0001-80 representado pela Superintendente em Exercício Joana Angélica Paiva Maciel, brasileira, casada, médica, CPF: 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº.11.726.439/0001-12, com sede na Avenida Jovita Feitosa, Nº 582, Bairro Parquelândia – Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3249.0106, celular: (85) 8699.6131, fax: (85) 3249.0125 e-mail: equimed@ymail.com, representada por, Susana Pimentel Vila Nova, CPF Nº.375.362.574-49

Aos 14 dias do mês de novembro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 162/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 31/10/2016, às fls. 337, do Processo nº **P148484/2016**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

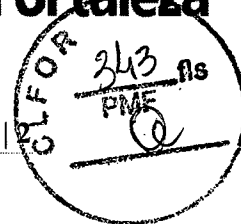
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 162/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016
PROCESSO ADM. Nº P148484/2016

FL. |



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 162/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ACESSÓRIOS PARA USO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 162/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P148484/2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

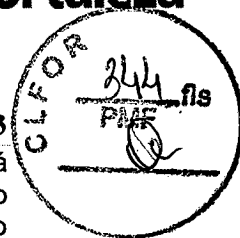
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 162/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016
PROCESSO ADM. Nº P148484/2016

FL. | 3



Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 162/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016
PROCESSO ADM. Nº P148484/2016

FL. 14



Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Serviço de Almoxarifado do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

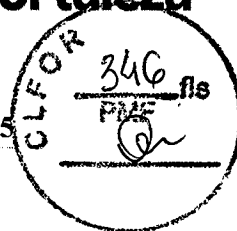
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 162/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016
PROCESSO ADM. Nº P148484/2016

FL. 15



**CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

s. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente

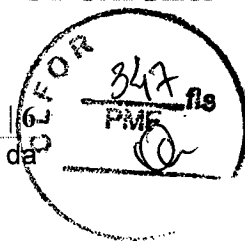
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 162/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016
PROCESSO ADM. Nº P148484/2016

FL. 16



atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 162/2016**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

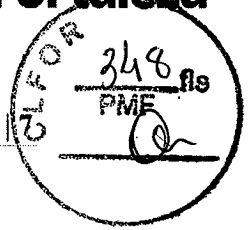
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 162/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016
PROCESSO ADM. Nº P148484/2016

FL. 13



I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 14 de novembro de 2016

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 162/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016
PROCESSO ADM. Nº P148484/2016

FL. 18



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF em Exercício

Susana Pimentel Vila Nova

**S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ME**

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 162/2016.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 162/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016
PROCESSO ADM. Nº P148484/2016

FL. 9

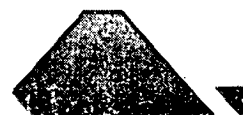


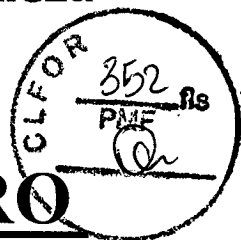
EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	11.726.439/0001-12

S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME				
LOTES	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	TAMPA SUPERIOR PARA OXIMETRO DE PULSO MARCA TAKAOKA – NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA 10229820076 – PRODUTO DE ORIGEM NACIONAL.	20	495,00	9.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)				
02	TAMPA INFERIOR PARA OXIMETRO DE PULSO MARCA TAKAOKA – NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA 10229820076 – PRODUTO DE ORIGEM NACIONAL.	20	580,00	11.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)				
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)				

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º.11.726.439/0001-12; **II - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ACESSÓRIOS PARA USO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo N.º. **P148484/2016**; **V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais N.º. 13.090 de 08/03/2013 e N.º. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal N.º. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal N.º. 10.520, de 17/07/2002 e Lei N.º. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º.162/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 21 de novembro de 2016.

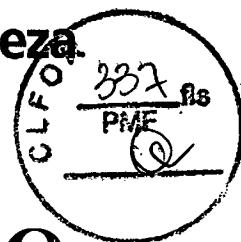
Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P148484/2016, realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2016-B**, edital nº. 2864/2016, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ACESSÓRIOS PARA USO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com a empresa: **S&A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME.**, para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação em **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2016.

Joana Angélica Paiva Maciel

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Respondendo)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE OUTUBRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 27



QUANTITATIVOS PARA CONTRATAÇÃO						
GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME						
ATA	ITEM	ÓRGÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
007/2015	41	59 - SECRETARIA REGIONAL IV	55341 - Papel reciclado, tipo A4, com gramatura de 75g, medindo 210mm x 297mm, (resma com 500 folhas). Embalagem em material impermeável contra umidade e contendo a marca do fabricante	1000	11,65	11.650,00
TOTAL						RS 11.650,00

DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses contados da data de assinatura do mesmo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4310104122000120160023; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 101, do orçamento da Secretaria Regional IV - SR IV. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato Inaugural, não alteradas por este Termo. DO FORO: O foro do presente contrato será o do Município de Fortaleza do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro 2016. SIGNATÁRIOS: **Francisco Wellington Saboya Vitorino - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV. Adriano Holanda Ferreira - GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME.** Maria Eurenice Martins Ximenes e Ana Luiza Rolim da Silva - TESTEMUNHAS. VISTO: **Francisco Ary Leite Pereira Filho - COORDENADOR JURÍDICO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contrato nº 150/2016, Dispensa de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos termos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº P347447/2016, com respaldo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. CONTRATADA: Empresa RISO COMERCIAL IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA - ME. DO OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção técnica com fornecimento de suprimentos e peças originais, no Duplicador EZ220, marca Riso, devendo ser tudo executado de acordo com as disposições constantes neste contrato e na proposta da contratada. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: R\$ 4.518,00 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e execução contratual são de 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recursos 0900 do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 17/10/2016. Signatários: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Jamille Leite da Silva - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - Procuradora Jurídica do IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO IJF, ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO (CARONA). Termo de Contrato (CARONA) nº 012/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 12.255/2007, o Decreto Estadual nº 28.087/2006, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu obje-

to. Pregão Eletrônico nº 0593/2015, da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA. Processo Administrativo nº P336779/2016. Entidade não Participante do Registro de Preços (CARONA): Instituto Dr. José Frota - IJF. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de COLCHÃO HOSPITALAR. VALOR GLOBAL: R\$ 75.135,00 (setenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 0900, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 10.10.2016. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Francisco de Assis Cavalcante Junior - REPRESENTANTE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.** VISTO: **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº P148484/2016, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2016-B, edital nº 2864/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ACESSÓRIOS PARA USO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: S&A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME., para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação em R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2016. **Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO IJF.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Dr. Adelmo Martins Secretariada pelo Sr. Elpídio Nogueira.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Bá, Deodato Ramalho, Didi Manguiera, Fábio Braga, Gelson Ferraz, José do Carmo, Mairton Félix, Márcio Cruz, Pedro Matos, Robert, Ronivaldo Maia, Ruthmar Xavier, Salmite Filho, Toinha Rocha e Vaidon Oliveira, ao todo dezoito. Ausentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Alípio Rodrigues, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Eulógio Neto, Evaldo Lima, Germana Soares, Guilherme Sampaio, Heitor Holanda, Iraguassú Teixeira, Joaquim Rocha, John Monteiro, João Alfredo, Leda Moreira, Magaly Marques, Marcos Aurélio, Marcus Teixeira, Paulo Diógenes, Paulo Gomes, Professor Gerônimo, Tamara Holanda e Zier Férrer, ao todo vinte e cinco. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta Sessão. O Sr. Elpídio Nogueira passa a Secretaria ao Sr. Mairton Félix. PEQUENO EXPE-